

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Segundo Secretário, 01 (um) Segundo Tesoureiro, 01 (um) Técnico e 01 (um) Orador.

§ 1º - Poderão auxiliar ainda a Diretoria, representantes de entidades de cunho social por indicação da Diretoria.

§ 2º - Os membros da Diretoria terão seus nomes homologados pela Assembleia Geral.

§ 3º - O mandato dos membros da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por mais um mandato consecutivo.

**Artigo 24º.** Compete a Diretoria:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II – Admitir e demitir servidores, bem como exercer a administração de pessoal;
- III – Prever e aprovar as necessidades da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF;
- IV – Gerir as finanças e administrar o patrimônio;
- V – Elaborar programas gerais, e o plano das atividades;
- VI – Apresentar na Assembleia Geral ordinária prevista neste estatuto e aos órgãos de administração o plano e o relatório anual de atividade bem como o balanço demonstrativo de receitas e despesas, balancetes e outros documentos contábeis;
- VII – Executar as atividades da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF sempre que possível em cooperação com as demais organizações que desenvolver atividades sócio comunitárias proporcionando reais condições de promoção a comunidade através de programas esportivos, recreativos e de lazer, organizando calendários de promoções sócio culturais.
- VIII – Aprovar acordos e convênios;
- IX – Propor reformas estatutárias, observando o disposto no capítulo VI, Art. IV;
- X – Criar departamentos e comissões, quando assim parecer oportuno para melhor eficiência na execução das tarefas;
- XI – Resolver os casos omissos no presente estatuto.

**Parágrafo único.** Quando a Assembleia Geral de transmissão de cargos (posse da nova Diretoria) for extraordinária, deverá ser apresentada pela Diretoria, relatório de atividades desenvolvidas e prestação de contas do período compreendido entre a última apuração pela Assembleia Geral ordinária e esta data para a comissão e aprovação.

*gabriel*  
*Wallas*  
*Sergio*  
*Wanderlan*  
*Jose*

*Leandro*  
URUBICI – SC  
*P.*

*Valdeci*  
*Israel*  
URUBICI – SC

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL -- (ADAF)



**Artigo 25º.** Compete ao Presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF:

- I – Presidir as reuniões da Diretoria e excetuar-lhe as determinações;
- II – Programar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral;
- III – Gerir com o Tesoureiro e pela forma mais conveniente, os fundos da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF;
- IV – Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro;
- V - Organizar anualmente calendário de atividades realizadas no decorrer do mesmo;
- VI – Apresentar a cada final de ano, o relatório das atividades realizadas no decorrer do mesmo;
- VII – Representar a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF junto aos Órgãos Públicos, em juízo ou fora dele, em todos os atos sobre os quais a mesma tenha que se manifestar ativa ou passivamente;
- VIII – Admitir e demitir servidores;
- IX- Dar posse em Assembleia Geral, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da eleição.

**Artigo 26º.** Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus eventuais impedimentos.

**Artigo 27º.** Ao Secretário compete:

- I – Dirigir todo o expediente;
- II – Lavrar e subscrever as Atas de Reunião e Diretoria, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- III – Organizar, coordenar e superintender todos os serviços da Secretaria Administrativa Relativamente aos Setores de Pessoas, compras, almoxarifado, e serviços gerais;
- IV – Executar outros trabalhos da Secretaria que eventualmente possam ser confiados pela Diretoria.

**Artigo 28º.** Ao Tesoureiro;

- I – Organizar e dirigir o tesoureiro;
- II – Receber quaisquer donativos;
- III – Arrecadar receitas e efetuar os pagamentos devidamente autorizados;

*Roberto*  
*Singia*  
*Dufrenatam*  
*Jose*

*Leonardo*  
URUBICI - SC

*Valdecir Israel*  
Advogado - OAB/SC - 10000

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



IV – Assinar cheques e outros documentos financeiros juntamente com o Presidente;

V – Apresentar balancete semestral à Diretoria e Conselho Fiscal;

VI – Confeccionar e apresentar o balanço anual, a ser apresentado pela Assembleia Geral;

VII – Ter sob sua guarda os valores em espécie.

**Parágrafo único.** Ao 2º Tesoureiro, compete auxiliar o 1º Tesoureiro em seus encargos, substituí-lo em seus impedimentos, bem como ajudá-lo a manter os livros “Caixa e Conta Corrente”.

**Artigo 29º.** Ao Orador compete:

I – Coordenar cerimoniais em eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF;

II – Se pronunciar em nome da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF quando for designado pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

**Artigo 30.** Compete ao Técnico:

I – Convocar e treinar jogadores para competições e amistosos;

II – Dirigir a equipe da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF onde ela se fizer presente.

**Artigo 31º.** A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF obedecerá no mínimo:

I – Os princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

II – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentemente se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto em termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidas será feita, conforme determina o Parágrafo único do Art. 70º da Constituição Federal do Brasil.

**Artigo 32º.** O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização das atividades da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF nos seus aspectos contábeis.

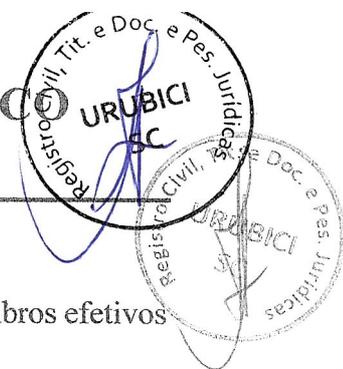
Gabriel  
Francos  
Seig  
Dy. S. M. J. M.

  
Jose

URUBICI – SC

  
Valdeir  
Ovaldeir  
Avenida - 1111 - 11000 - Itoró

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



**Artigo 33º.** O Conselho Fiscal é constituído de 03 (três) membros efetivos conforme Art. 18º desse Estatuto.

**Artigo 34º.** O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos permitidos a recondução por mais 01 (um) mandato consecutivo.

**Artigo 35º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, por solicitação de seu Presidente ou pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF.

**Parágrafo único.** As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas com a presença de todos os seus membros.

**Artigo 36º.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Assistir as reuniões da Diretoria quando convocado;
- II – Examinar os documentos contábeis, balancete, balanços e relatório anual;
- III – Apresentar parecer sobre movimentos financeiros, denunciar erros e fraudes e sugerir medidas corretoras.

**Artigo 37º.** O Conselho Fiscal, que na sua primeira sessão elegerá seu Presidente, pode ser convocado:

- I – Por iniciativa de seu próprio Presidente;
- II – Por iniciativa do Presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF;
- III – Por convocação da maioria dos membros da Diretoria;
- IV – A requerimento de dois terços de seus associados.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES

**Artigo 38º.** A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF poderá manter ou estabelecer quaisquer tipos de convênios, desde que estes venham beneficiar a clientela e ela confiada.

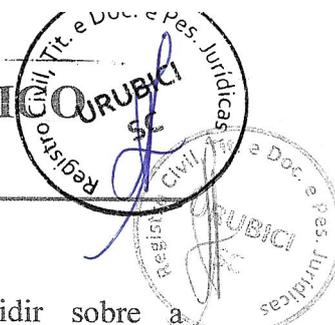
**Artigo 39º.** Todo patrimônio adquirido pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF será aplicado de acordo com as finalidades discriminadas no Capítulo II deste Estatuto.

*Handwritten signatures:*  
Gabriel  
Georgio  
Ruy...  
[Other illegible signatures]

*Handwritten signature:* Leonardo  
URUBICI – SC  
[Other illegible signature]

*Handwritten signature:* Valdeir  
Valdeir  
[Other illegible text]

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)



**Parágrafo único.** A Assembleia Geral poderá decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, por decisão de dois terços dos associados.

**Artigo 40º.** Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF, todos os bens móveis e imóveis e valores de qualquer espécie, reverterão em benefício de outra Associação Beneficente, sem fins lucrativos, ou outra entidade que substitua à atual, por decisão da Assembleia Geral com a participação de dois terços dos associados.

**Parágrafo único.** A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF somente poderá ser dissolvida em Assembleia Geral, convocada pela Diretoria, com aprovação da maioria absoluta dos associados.

**Artigo 41º.** A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF aplica integralmente suas rendas e recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento do objetivo da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF.

**Artigo 42º.** As funções de qualquer membro da Diretoria não serão remuneradas.

**Artigo 43º.** A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – ADAF não distribui vantagens, bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

**Artigo 44º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Artigo 45º.** A destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, por motivos disciplinares ou prática de irregularidade, será de competência exclusiva da Assembleia Geral, com presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

**Artigo 46º.** Para preenchimento dos cargos vagos das funções de Presidente, de Secretário e de Tesoureiro, poderá a Diretoria deliberar pela designação do suplente.

**Artigo 47º.** Será considerado vago, o cargo dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem justificativa formal, aceita pelos associados.

**Artigo 48º.** A responsabilidade dos membros da Diretoria cessará com a aprovação das contas pela Assembleia Geral.

**Artigo 49º.** Nos afastamentos temporários dos membros da Diretoria, o mesmo será substituído por um dos membros por indicação da própria Diretoria.

**Artigo 50º.** Este estatuto poderá ser reformado de acordo com as necessidades que surgirem sempre com a aprovação da Assembleia Geral.

*Handwritten signatures:*  
Gabriel  
José  
Rafael  
José

*Handwritten signature:* Leonardo  
URUBICI – SC

*Handwritten signature:* Valdeci  
Valdeci  
Av. ... - Urubici - SC - 10000

# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL – (ADAF)

## MEMBROS DA DIRETORIA E ASSOCIADOS FUNDADORES

**PRESIDENTE – SERGIO HONORATO ROSSI**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente na Avenida Adolfo Konder, nº 2580, bairro Esquina, Urubici, Santa Catarina, RG 4306388, CPF 067.480.299-37.

**VICE PRESIDENTE – GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, militar, solteiro, maior, residente da Avenida Antônio Francisco Ghizoni, nº 1304, bairro Esquina, Urubici, Santa Catarina, RG 5472406, CPF 012.805.959-14.

**PRIMEIRO SECRETÁRIO – LEONARDO LORENZETTI PRÁ**, brasileiro, pintor, solteiro, maior, residente na SC 430, s/n, bairro Águas Brancas, Urubici, Santa Catarina, RG 5472722, CPF 100.543.029-27.

**SEGUNDO SECRETÁRIO – DYONATAN MANOEL RODRIGUES**, brasileiro, eletricista, casado, maior, residente na Rua Otávio França, s/n, Bairro Águas Brancas, Urubici, Santa Catarina, RG 5472645, CPF 105.534.769-04.

**PRIMEIRO TESOUREIRO – MARCOS AURÉLIO GOIS**, brasileiro, empresário, casado, maior, residente na Avenida Adolfo Konder, nº 2456, bairro Esquina, Urubici, Santa Catarina, RG 4247561, CPF 056.809.969-95.

**SEGUNDO TESOUREIRO – RAFAEL HENRIQUE THIEL RODRIGUES**, brasileiro, consultor de vendas, casado, maior, residente da Estrada Geral do Baiano, s/nº, bairro Baiano, Urubici, Santa Catarina, RG 5282778, CPF 084.462.319-99.

**TÉCNICO – ANDRÉ GODINHO SPRICIGO**, brasileiro, técnico em eletrônica, solteiro, maior, residente na Estrada Geral do Rio Capoeiras, s/nº, Bairro Rio Capoeiras, Urubici, Santa Catarina, RG 2188145, CPF 868.883.079-72.

*Marcos Aurélio Gois*

*Sergio Honorato Rossi*

*Rafael Henrique Thiel Rodrigues*

*Dyonatan Manoel Rodrigues*

*Gabriel Santos de Oliveira*

*Jose Willy de Oliveira*

*Diego Menezes dos Santos*

*Leonardo Lorenzetti Prá*

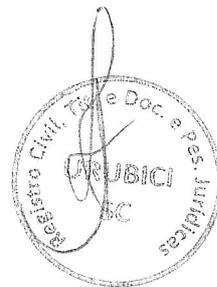
URUBICI – SC



*Valdeir*  
Valdeir  
Navegado - 043/20 - 10000

*Sergio Honorato Rossi*

**Sérgio Honorato Rossi**  
Presidente



*Gabriel Santos de Oliveira*

**Gabriel Santos de Oliveira**  
Vice Presidente

*Leonardo Lorenzetti Prá*

**Leonardo Lorenzetti Prá**  
Primeiro Secretário



*Dyonatan Manoel Rodrigues*

**Dyonatan Manoel Rodrigues**  
Segundo Secretário

*Marcos Aurélio Gois*

**Marcos Aurélio Gois**  
Primeiro Tesoureiro

*Rafael Henrique Thiel Rodrigues*

**Rafael Henrique Thiel Rodrigues**  
Segundo Tesoureiro

*André Godinho Spricigo*

**André Godinho Spricigo**  
Técnico

*Valdeci Israel*  
Advogado - OAB/SC - 12090

Registro integral da Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto e Eleição de Diretoria celebrado por SÉRGIO HONORATO ROSSI ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLANTICO FUTSAL - ADHF

Protocolo nº 678  
Reg. nº 1154, Livro A-20, Folha 40  
Dou. Urubici-SC, 04/06/2023  
O Oficial



Custas do Registro

*Andressa Lenzi da Silva*  
Escritura Substituta



FRJ: R\$ 32,42  
Registro FF: 142,67 Selo PF: 0,00 Total: R\$ 175,09  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GTE98474-8WH6  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé, Urubici, 17/06/2024  
Em test. \_\_\_\_\_ de verdade.

**ANDRESSA LENZI DA SILVA**  
Emolumentos: R\$75,46 FRJ: R\$ 19,20  
Total: R\$104,10

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
HCP42463-NLO7

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para fins de obtenção da Declaração de Utilidade Pública Estadual, que a **Associação Desportiva Atlântico Futsal-ADAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.098.377/0001-66, com sede na Av. Adolfo Konder, 2436 bairro esquina, cidade de Urubici, Santa Catarina, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 01(um) ano contados anteriormente a data de proposição, cumprindo sua finalidade e demais obrigações estatutárias nos termos da lei.

Para clareza, firmo a presente.

Urubici-SC., 17 de junho de 2024



*Sergio Honorato Rossi*

Sergio Honorato Rossi  
CPF- 067.480.299-37  
Presidente

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Guilherme Beckhäuser Wensing - Tabelião  
Avenida Adolfo Konder, 555 - Sala 01 - Centro  
Urubici/SC - CEP: 88650-000 - (49) 3278-5497  
tabelonatorubici@hotmail.com

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de

**SERGIO HONORATO ROSSI**

---

Urubici/SC, 17 de junho de 2024.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**Kelvyn Wiggers**  
Escrevente

Emol: R\$ 6,02 FRJ: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,31 = R\$ 7,69  
Selo digital do Tipo: Normal HBI68713-0AKM  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

# DECLARAÇÃO

Eu, SERGIO HONORATO ROSSI, inscrito no CPF 067.480.299-37, residente na AV ADOLFO KONDER 2580, AP 05, BAIRRO ESQUINA, CIDADE DE URUBICI/SC, SOB O CEP 88650-000, na qualidade de Presidente da Associação ADAF ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL, inscrito no CNPJ 51.098.377/0001-66, declaro para os devidos fins que a referida entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de interesse Público(OSCIP), nos termos do Ar. 18 da Lei federal nº 9.790, de 1999.

Urubici-SC, 17 de Junho de 2024

CARTÓRIO  
URUBICI - SC

*Sergio Honorato Rossi*

Sergio Honorato Rossi

CPF- 067.480.299-37

Presidente

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de  
**SERGIO HONORATO ROSSI**.....

Urubici/SC, 17 de Junho de 2024.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**Kelvin Wiggers**  
Escrivente

Emol: R\$ 6,02 FRJ: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,31 = R\$ 7,69  
Selo digital do Tipo: Normal HB168711-0DGS  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
DA COMARCA DE URUBICI/SC  
Guilherme Beckhauser Wensing - Tabelião  
Avenida Itaipava, 100 - Jd. Santa Helena - Urubici/SC - CEP: 88650-000 - Fone: (49) 3378-5497  
tabelionatourubici@hotmail.com



## DOM/SC Prefeitura municipal de Urubici

Data de Cadastro: 03/05/2024 Extrato do Ato Nº: 5932315 Status: Publicado

Data de Publicação: 06/05/2024 Edição Nº: 4526

---

### LEI Nº 2803/2024

#### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL - ADAF.**

**Mariza Costa**, Prefeita Municipal de Urubici-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte,

#### **LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÂNTICO FUTSAL - ADAF, CNPJ 51.098.377/0001-66, com sede na Avenida Adolfo Konder, nº 2436, Bairro Esquina, no Município de Urubici.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, ao Poder Executivo, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici-SC, 24 de abril de 2024.

**Mariza Costa**

**Prefeita Municipal**

Registrada e Publicada nesta data.

Urubici, 24 de abril de 2024.





\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5932315, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5932315>

## RELATORIO DE ATIVIDADES MENSAIS

JUNHO 2023: Trabalhos físicos elaborais para jovens e adultos, segundas, quartas e sextas feira em praça pública da 19:20 às 20:20 hrs.

Julho 2023: Trabalhos físicos e recreativos, corridas, alongamentos, trabalhos laborais terças feira e quintas feira.

AGOSTO 2023: Treinamento futsal ginásio Noé da Costa Ribeiro, sábados e quartas feira das 20:30 às 22:00 hrs.

SETEMBRO 2023: Treinamentos futebol de campo, no campo do Madureira Esporte Clube, sábados 13:30 às 16:00 hrs.

OUTUBRO 2023: Treinamento futsal ginásio Noé da Costa Ribeiro, sábados e quartas feira das 20:30 às 22:00 hrs.

SETEMBRO 2023: Trabalhos físicos elaborais para jovens e adultos, segundas, quartas e sextas feira em praça pública da 19:20 às 20:20 hrs.

DEZEMBRO 2023: Trabalhos físicos e recreativos, corridas, alongamentos, trabalhos laborais terças feira e quintas feira.

JANEIRO 2024: Treinamentos futebol de campo, no campo do Madureira Esporte Clube, sábados 13:30 às 16:00 hrs.

Trabalhos físicos e recreativos, corridas, alongamentos, trabalhos laborais terças feira e quintas feira.

FEVEREIRO 2024: Treinamento futsal ginásio Noé da Costa Ribeiro, sábados e quartas feira das 20:30 às 22:00 hrs.

MARÇO 2024: Trabalhos físicos elaborais para jovens e adultos, segundas, quartas e sextas feira em praça pública da 19:20 às 20:20 hrs.

ABRIL 2024: Treinamento futsal ginásio Noé da Costa Ribeiro, sábados e quartas feira das 20:30 às 22:00 hrs.

MAIO 2024: Trabalhos físicos e recreativos, corridas, alongamentos, trabalhos laborais terças feira e quintas feira.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.098.377/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DESPORTIVA ATLANTICO FUTSAL - ADAF</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADAF</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ADOLFO KONDER</b>	NÚMERO <b>2436</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESQUINA</b>	MUNICÍPIO <b>URUBICI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HINORATOROSSI@GMAIL.COM</b>		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(49) 9960-9908</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **09:27:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1